

Editais N.º: 3262**Data de registo: 31/05/2021****ANÚNCIO****ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS**

--- ARQ. CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

--- FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, na sua reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2021, deliberou abrir concurso para atribuição de habitação social, de acordo com o programa de procedimento para atribuição de quatro habitações sociais em regime de renda apoiada, em vigor no Município de Alvaiázere, nas seguintes condições: -----

a) Localização das 4 habitações:-----

--- i) Divisão com utilização independente G do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1898 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3759 da freguesia de Alvaiázere, com a área útil de 63,81 m², com o valor patrimonial de €26.917,80, sito na Rua Comandante António Gonçalves, n.º 34, Bloco A, 2.º esq. (T2);-----

--- ii) Divisão com utilização independente F do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1899 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3760 da freguesia de Alvaiázere, com a área útil de 81,25 m², com o valor patrimonial de €35.941,15, sito na Rua Comandante António Gonçalves, n.º 30, Bloco B, 1.º frente (T3); -----

--- iii) Fração Autónoma B do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2101 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4997 da freguesia de Alvaiázere, com a área útil de 62,76 m², com o valor patrimonial de €38.150,00, sito na Rua Professor Francisco dos Santos Almeida, n.º 7, r/c esq. (T2);-----

--- iiiii) Fração Autónoma E do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2101 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4997 da

freguesia de Alvaiázere, com a área útil de 73,18 m², com o valor patrimonial de €38.850,00, sito na Rua Professor Francisco dos Santos Almeida, n.º 7, 2.º dto (T2); -----

b) Podem candidatar-se todos os que residam no concelho de Alvaiázere com os seus agregados familiares há, pelo menos 1 ano, nacionais ou estrangeiros comunitários ou extra comunitários, maiores de idade ou emancipados, com título válido de permanência no território nacional e que não estejam em nenhuma situação de impedimento previstas no art.º 6.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação,

c) As habitações serão disponibilizadas em regime de arrendamento apoiado, a pessoas economicamente carenciadas; -----

d) As habitações serão atribuídas por concurso por classificação; -----

e) O Concurso decorrerá de **01 (um) a 23 (vinte e três) de junho de 2021**, para efeitos de apresentação de candidatura; -----

f) A candidatura é feita através do preenchimento de requerimento, disponível na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria da Loja do Cidadão, no Gabinete de Ação Social e Saúde do Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural do Município e na página eletrónica do Município em www.cm-alvaiazere.pt, acompanhado dos documentos enumerados no Programa de Procedimento para o Concurso; -----

g) A entrega de candidaturas pode ser feita por correio registado e com aviso de receção, ou pessoalmente, no Gabinete de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, durante o horário de expediente - das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;-----

--- Para constar e devidos efeitos se publica o presente anúncio e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais habituais.-----

Alvaiázere, 31/05/2021

A Presidente da Câmara Municipal

Célia Margarida Gomes Marques

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE
ARRENDAMENTO APOIADO**

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS
EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º (Objeto e Âmbito)

1. O presente programa tem por objeto, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e pelo Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere, definir as condições de acesso ao concurso para atribuição de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado, a pessoas economicamente carenciadas, de acordo com o prescrito na alínea a) do art.º 7.º, da Lei supra referida, ou seja, **Concurso por Classificação**.
2. O arrendamento será feito exclusivamente para habitação própria e permanente do arrendatário e do seu agregado familiar, conforme o disposto no art.º 4.º da mesma Lei.
3. O número de habitações vagas, à data de abertura do concurso, são quatro (04), correspondentes às tipologias de três (03) T2 e uma (01) T3, assim discriminadas e com as seguintes características:

	Localização	Bloco / N.º	Andar	Tipologia	Área útil	Valor Patrimonial	Renda máxima
3.1	Bairro Social da Regueira						
3.1.1	R. Comandante António Gonçalves	Bloco A, n.º 34	2.º Esq.	T2	63,81 m ²	€ 26 917,80	€ 150,29
3.1.2		Bloco B, n.º 30	1.º Fte.	T3	81,25 m ²	€ 35 941,15	€ 200,67
3.2	Bairro Social Vera Cruz						
3.2.1	R. Prof. Francisco dos Santos Almeida	N.º 7	r/c Esq. - B	T2	62,76 m ²	€ 38 150,00	€ 213,00
3.2.2		N.º 7	2.º Dt.º - E	T2	73,18 m ²	€ 38 850,00	€ 216,91

4. Os agregados familiares adequados às tipologias das habitações vagas, em ambos os Bairros, constam do quadro seguinte e são definidas pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento:

N.º de Pessoas do Agregado	Tipologia da Habitação ⁽¹⁾	
	Mínima	Máxima
1	T0	T1/2
2	T1/2	T2/4
3	T2/3	T3/6
4	T2/4	T3/6
5	T3/5	T4/8
6	T3/6	T4/8

(1) A tipologia da habitação é definida pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento (exemplo: - T 2/3 – dois quartos, três pessoas)

5. O Concurso decorrerá de **01 (um) a 23 (vinte e três) de junho de 2021**, para efeitos de apresentação de candidatura;
6. Podem candidatar-se todos os que residam no concelho de Alvaiázere com os seus agregados familiares há, pelo menos, 1 ano, nacionais ou estrangeiros comunitários ou extra comunitários, maiores de idade ou emancipados, com título válido de permanência no território nacional e que não estejam em nenhuma situação de impedimento previstas no art.º 6.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, entre as quais:
 - 6.1. Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação em território nacional que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais;
 - 6.2. Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
 - 6.3. Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição no âmbito de programas de realojamento;
 - 6.4. Seja ex-arrendatário municipal com ação de despejo ou outra movida contra si pelo Município de Alvaiázere, transitada em julgado ou ex-arrendatário que tenha abandonado um fogo municipal;
 - 6.5. Esteja abrangido por uma das situações previstas no n.º 1, do art.º 29.º da Lei acima referida, ou seja, o candidato que utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante.
7. As situações previstas nas alienas a) e b) do número anterior podem não constituir impedimento se:
 - 7.1. Até à data da celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado, for feita a prova da sua cessação;
 - 7.2. No caso previsto em 6.1 do n.º 6, quando for invocado e comprovado que o prédio ou fração não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado

Alva Vêgas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

familiar, cabe aos serviços competentes da Câmara Municipal avaliar a situação e decidir sobre o acesso do agregado à atribuição de habitação.

8. Os interessados a habilitarem-se ao concurso, deverão instruir a candidatura mediante preenchimento de:
 - 8.1. Requerimento devidamente preenchido e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria da Loja do Cidadão, no Gabinete de Ação Social e Saúde do Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural do Município e na página eletrónica do Município em www.cm-alvaiazere.pt;
 - 8.2. Cópias dos documentos de identificação de todos os elementos que compõem o agregado, nomeadamente, Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou passaporte e título de residência em Portugal, Cédula Pessoal ou Boletim de Nascimento, no caso de menores, e números de identificação fiscal de todos os que o possuam;
 - 8.3. Atestado da Junta de Freguesia da área de residência do concorrente a comprovar os dados relativos à composição do agregado familiar, morada e tempo de residência;
 - 8.4. Declaração emitida pelos Serviços de Finanças, com a identificação do património do candidato e dos elementos do seu agregado familiar;
 - 8.5. Documentos comprovativos dos rendimentos ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar que os afirmam, designadamente:
 - i. Declaração da entidade patronal relativa a cada um dos elementos do agregado que exerçam uma profissão, da qual conste o local de trabalho e o vencimento ilíquido atual, devidamente assinada e carimbada pela mesma;
 - ii. Declaração de rendimentos de IRS e respetiva nota de liquidação, quer dos trabalhadores por conta de outrem, quer dos trabalhadores independentes, referente a cada um dos elementos do agregado familiar legalmente obrigado à sua apresentação perante a Administração Fiscal ou, na inexistência desta, a declaração negativa de rendimentos, emitida pelo mesmo Serviço;
 - 8.6. Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, na qual se comprove a sua inscrição e ateste a situação de desemprego, se for o caso;
 - 8.7. Declaração da Segurança Social comprovativa da existência ou não de valores do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego, nos últimos 12 meses;
 - 8.8. Declaração Anual da Segurança Social, ou de outra entidade, comprovativa das pensões auferidas por todos os elementos do agregado familiar, nomeadamente pensão de invalidez, de sobrevivência, subsídio mensal vitalício, pensão de alimentos (mediante o Fundo de Garantia), de velhice, de assistência à terceira pessoa, complemento solidário para idosos ou descrevendo a inexistência destes montantes;

- 8.9. Declaração da Segurança Social com os montantes beneficiados nos 12 meses anteriores à candidatura ao concurso, com a composição do agregado familiar beneficiado para os casos em que os munícipes candidatos são beneficiários de Rendimento Social de Inserção;
- 8.10. Declaração, sob compromisso de honra, da estimativa de outros rendimentos auferidos, designadamente quanto à existência ou inexistência de rendimentos de carácter incerto, temporário ou variável, sem que quanto a eles exista documentação;
- 8.11. Documento comprovativo de matrícula em estabelecimentos de ensino obrigatório de todos os elementos do agregado familiar que sejam estudantes, maiores e menores, se for o caso;
- 8.12. Sentença Judicial ou outro meio idóneo do qual conste a decisão da Regulação das Responsabilidades Parentais com o respetivo valor da pensão de alimentos dos menores do agregado familiar, caso exista, nos casos de famílias monoparentais;
- 8.13. Sentença Judicial da qual conste a partilha dos bens e a decisão quanto à atribuição do Direito à casa de família no caso de candidatos divorciados ou separados de pessoas e bens;
- 8.14. Recibo de renda do mês imediatamente anterior, com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente, se for o caso;
- 8.15. Os candidatos devem juntar ainda documentos que considerem relevantes para efeitos de apreciação de candidatura, nomeadamente, atestado médico comprovativo de elementos portadores de deficiência física ou mental, problemas de saúde crónicos ou dependências e grau de incapacidade geral para o trabalho superior a 60%.
9. A data de emissão, pelos respetivos serviços, dos documentos identificados nos números 8.4, 8.5 e 8.6, bem como da declaração negativa de rendimentos a que se alude no número 8.7 não pode ultrapassar 30 dias em relação à data em que os mesmos são apresentados, após a publicação do anúncio de abertura. Os demais documentos referidos no número 8.7, a declaração de rendimentos de IRS e a respetiva nota de liquidação deverão ser os mais recentes que existam à data da apresentação da candidatura.
10. O Gabinete de Ação Social e Saúde pode, em casos devidamente fundamentados, solicitar a entrega de mais elementos aos candidatos, com vista a garantir uma maior transparência e justiça no procedimento concursal, cujo incumprimento poderá levar à improcedência liminar do pedido.
11. A entrega de candidaturas pode ser feita por correio registado e com aviso de receção, ou pessoalmente, no Gabinete de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, durante o horário de expediente - das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.



12. Findo o prazo de abertura do procedimento concursal, será elaborada a **lista de classificação provisória** dos candidatos admitidos ao concurso e dos candidatos excluídos sem que o tenham sido liminarmente, ordenados de acordo com a aplicação da pontuação e coeficientes constantes no anexo II do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere, lista esta que será divulgada no site municipal e afixada na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria da Loja do Cidadão, Gabinete de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal e noutros locais julgados convenientes, durante 5 dias úteis.
13. Sem prejuízo do recurso aos meios jurisdicionais de impugnação, os candidatos, na sua qualidade de interessados, podem apresentar por escrito a sua reclamação quanto à lista de classificação provisória de candidatos admitidos e excluídos, referida no número anterior, no prazo de 15 dias úteis.
14. A **lista de atribuição definitiva** de candidatos é divulgada na página eletrónica do Município e afixada na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria da Loja do Cidadão, Gabinete de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e noutros locais julgados por convenientes, durante 5 dias úteis.
15. A formalização da atribuição e aceitação do fogo de habitação social é efetuada através da celebração, por escrito, de contrato de arrendamento.
16. Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação destas condições, serão resolvidos pela Câmara Municipal, ao abrigo do quadro legal em vigor, nomeadamente, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere.

A Vereadora da Câmara Municipal,



Dra. Sílvia Rodrigues Lopes

(ao abrigo despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 2202, de 23/04/2020)

Registo n.º _____
Processo n.º _____
Data ____ / ____ / ____
Funcionário _____

DESPACHO

Proc. N.º ____ / ____

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere

Identificação do requerente

Nome _____
 Estado Civil _____ Data de nascimento ____/____/____ Tempo de residência no concelho: ____ anos
 Naturalidade _____ Nacionalidade _____
 C.C./B.I.(ou outro – indique qual) n.º _____ válido até ____ / ____ / ____
 NIF/NIPC _____ NISS _____
 Morada _____
 Código Postal ____ - ____ Freguesia _____
 Habil. Literárias _____ Condição perante o trabalho* _____
 Profissão _____ Entidade Empregadora _____
 Rendimento mensal _____ € Outros rendimentos / Origem _____ € / _____
 Inscrição no Centro de Emprego desde ____/____/____
 Contato -TM _____ Correio eletrónico _____
 Doenças / Deficiência e Grau de Incapacidade: _____

Residência atual do agregado familiar:

- Habitação própria: Estado atual: _____
- Estrutura provisória (barraca, roulotte, etc): Identifique: _____
- Habitação emprestada: _____
- Habitação arrendada ou casa de função: _____
- Parte de habitação (quarto, pensão, etc.): Identifique: _____
- Outra situação: Identifique a situação: _____

Bens patrimoniais do agregado familiar:

Bens Imóveis - Artigos Rústicos		Bens Imóveis - Artigos Urbanos	
Artigo Matricial	Valor Patrimonial	Artigo Matricial	Valor Patrimonial

Bens Móveis			
Tipo:	Marca:	Ano:	Cilindrada:
Tipo:	Marca:	Ano:	Cilindrada:
Tipo:	Marca:	Ano:	Cilindrada:

Composição do agregado familiar (Elementos do agregado familiar, além do requerente):

Agregado familiar					
Nome	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Parentesco					
Estado Civil					
Sexo (M/F)					
Data de Nasc.					
Naturalidade					
Nacionalidade					
Identificação - CC/BI/ (outro) e validade					
NIF					
NISS					
Habil. Literárias					
Condição perante o trabalho *					
Profissão					
Entidade Empregadora					
Rendimento mensal (€)					
Outros rendimentos: Origem / €					
Tempo de trabalho no Concelho					
Doenças /Defic. e Grau de Incapacidade					
Contato					

*Empregado por conta de outrem; empregado por conta própria; Trabalhador ocasional (a horas/dias); Desempregado; Inscrito no Centro de Emprego desde __/__/__; Desempregado e não procura emprego; Empregado(a) doméstico(a) -na sua própria casa; Reformado; Pensionista; Outro

Pretensão

Vem requerer a V.^a Ex.^a a atribuição de uma habitação social do Município de Alvaiázere, ao abrigo do Concurso Público para atribuição de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado, a decorrer.

Pede deferimento,

Alvaiázere, _____ de _____ de 2021

O requerente,

Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via correio eletrónico

Documentos a apresentar – Agregado familiar:

(Sem a entrega de todos os documentos necessários à validação do pedido, este não terá efeito)

- Cópias dos documentos de identificação – BI ou CC ou passaporte e título de residência em Portugal, Cédula Pessoal ou Boletim de Nascimento e NIF;
- Atestado da Junta de Freguesia a comprovar composição do agregado familiar, morada e tempo de residência;
- Declaração dos Serviços de Finanças, com a identificação do património;
- Documentos comprovativos dos rendimentos ilíquidos: IRS com nota de liquidação **ou** declaração negativa de rendimentos;
- Documento da Entidade empregadora, onde conste local de trabalho e vencimento ilíquido atual;
- Documento do Instituto de Emprego e Formação Profissional, a comprovar inscrição e a atestar situação de desemprego, se for o caso;
- Declaração da Segurança Social comprovativa da existência ou não de valores do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego, nos últimos 12 meses;
- Documento da Segurança Social comprovativa da existência ou não de valores de subsídios e pensões;
- Declaração da Segurança Social com os montantes beneficiados nos 12 meses anteriores à candidatura ao concurso, com a composição do agregado familiar beneficiado para os casos em que os munícipes candidatos são beneficiários de Rendimento Social de Inserção;
- Declaração, sob compromisso de honra, da estimativa de outros rendimentos auferidos, designadamente quanto à existência ou inexistência de rendimentos de caráter incerto, temporário ou variável, sem que quanto a eles exista documentação;
- Documento comprovativo de matrícula em estabelecimentos de ensino obrigatório de todos os elementos do agregado familiar que sejam estudantes, maiores e menores, se for o caso;
- Sentença Judicial ou outro meio idóneo do qual conste a decisão da Regulação das Responsabilidades Parentais com o respetivo valor da pensão de alimentos dos menores do agregado familiar, caso exista, nos casos de famílias monoparentais;
- Sentença Judicial da qual conste a partilha dos bens e a decisão quanto à atribuição do Direito à casa de família no caso de candidatos divorciados ou separados de pessoas e bens;
- Recibo de renda do mês imediatamente anterior, com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente, se for o caso;
- Comprovativo da situação de doença grave ou de deficiência;

Validação *

Conferi a assinatura pelo C.C./B.I. n.º _____ emitido/válido até ____ / ____ / ____

O funcionário _____

O gestor do procedimento _____

Poderá ser contactado na Unidade Orgânica _____

*** A preencher pelos serviços**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do documento de identificação BI/CC n.º _____, válido até
___/___/_____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____
_____, freguesia de _____,
concelho de _____,

declaro para os devidos e legais efeitos, sob compromisso de honra, que os elementos constantes da presente candidatura a uma habitação social do Município de Alvaiázere, correspondem à verdade dos fatos.

Mais declaro que, nem eu, nem qualquer elemento do meu agregado familiar, é proprietário, coproprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação em território nacional que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais, ou está a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais.

Declaro sob compromisso de honra que as informações que constam neste documento, são verdadeiras.

Tomo conhecimento e aceito o disposto no Programa de Procedimento para o "Concurso Público para atribuição de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado" e no "Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitação Sociais do Município de Alvaiázere" e que as falsas declarações implicam a exclusão da candidatura, sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis.

Autorizo a Câmara Municipal de Alvaiázere a efetuar as averiguações necessárias à análise dos elementos desta candidatura.

Por ser verdade e concordar, assino a presente declaração.

Mais declaro que numero e rubrico todas as páginas da presente candidatura.

Alvaiázere, ____ de _____ de 2021

O/A Declarante

(Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar)